



LEI N.º 9.497, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 268.192,47, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO – DCT
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
1077-Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005
44.90.51-Obras e Instalações, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 268.192,47
TOTAL.....R\$ 268.192,47

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO – DCT
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
695-TURISMO

1

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.12.12 16:10:14 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

RODRIGO
GOMES
MASSULO:024
82757045

Assinado de forma
digital por RODRIGO
GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.12.12
16:17:17 -03'00'

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0017-Turismo SAP
1077-Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1498, rec. 1453, dest. 03110.....R\$ 268.192,47
TOTAL.....R\$ 268.192,47

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.12.12 16:18:01
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.12.12 16:10:22 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 261.227,26, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1011, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 261.227,26
TOTAL.....R\$ 261.227,26

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 – PAB Incentivo da APS – Capitação Ponderada cta. 10073 - 4500, no valor total de 224.114,10 e da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 - Rec. de Remuneração de Dep. Banc. PAB Incentivo da APS – Capitação Ponderada – 4500 no valor de R\$ 37.113,16, Recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8C8BDCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.496, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 22.340,52 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2093-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1171, rec. 4501, dest. 00001.....R\$ 22.340,52
TOTAL.....R\$ 22.340,52

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.8.03.2.1.01.01.00 – Transferência SIA/SUS – cta 10015 -

4501, no valor total de 22.340,52, Recurso 4501 – CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambul. e hosp.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F7D060B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.497, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 268.192,47, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO – DCT
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
1077-Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005
44.90.51-Obras e Instalações, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 268.192,47
TOTAL.....R\$ 268.192,47

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO – DCT
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
1077-Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1498, rec. 1453, dest. 03110.....R\$ 268.192,47
TOTAL.....R\$ 268.192,47

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F4BF3DFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.498, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 157.012,35, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1065-Pavimentação da Estr. Sérgio Luckmann - Emenda Nº 202141210010 - Nereu Crispim cta 99006
44.90.51-Obras e Instalações, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 157.012,35
TOTAL.....R\$ 157.012,35

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1065-Pavimentação da Estr. Sérgio Luckmann - Emenda Nº 202141210010 - Nereu Crispim cta 99006
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 873, rec. 1453, dest. 03110.....R\$ 157.012,35
TOTAL.....R\$ 157.012,35

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:EDB4B62D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 209/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 094/2021.

CONTRATADA: ROGERIO SILVA NOLASCO SOUZA 40114201072, CNPJ: 43.708.808/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e acompanhamento de desenvolvimento e implementação de website CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de dezembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando nº 996/2022 – SEMAF de 02 de dezembro de 2022, encaminhado pelo memorando nº 2.080/2022 – DEC de 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se este aditivo devido a necessidade de acompanhamento das etapas de desenvolvimento do novo portal institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, o qual foi solicitado através do pedido de compra nº 2022/349 que estava vinculado a Tomada de Preços nº 040/2022 e restou deserto em 17/10/2022 e, portanto, considerando as necessidades desta municipalidade foi novamente solicitado através do pedido de compra nº 2022/2835, o qual se apresenta em fase orçamentária junto ao DEC.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:6FB69D94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 270/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 126/2022.

CONTRATADA: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE BOM JESUS, CNPJ N.º 45.781.131/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.433.760,00

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura 07/12/2022.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:53C72241**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2022 -

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS toma público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 063/2022, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de ampliação e reforma para adequações da E.M.E.I. Pequeno Aprendiz, em conformidade com o Memorando nº. 1506/2022, Pedido de Compra nº 2022/3082, da Secretaria Municipal da Educação-SEMED. **A abertura do certame será realizada no dia 05/01/2023, às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Ant.º. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 02/01/2023**. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.